

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

**I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representado (s) pelo (s) abaixo assinado (s), doravante denominado (s) Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e do outro lado a (s) empresa (s): **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob n.º 10.144.274/0001-08; **COMERCIAL K & D LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 17.182.696/0001-17; **MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob n.º 20.235.675/0001-27; **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 26.289.337/0001-54; **TERABRAS COMERCIAL LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 26.994.101/0001-19; **MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 31.028.653/0001-02; **CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob n.º 47.944.342/0001-23, doravante denominada (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Gerência de Licitação e aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) reger-se-á pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores; Decreto Municipal n. 056/2009 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e a ela se integram: o Edital e seus Anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” apresentada pela(s) CONTRATADA(s).

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ZELLITEC  
COMERCIO  
DE  
PRODUTOS  
ALIMENTICIOS  
LTD  
5  
LTD  
74000108

Assinado de  
forma digital por  
ZELLITEC  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
ALIMENTICIOS  
LTD  
2023.05.30  
17:00:26 -03'00'

**ADRIANO  
MARTINS:8  
803799192  
0**

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
MARTINS:880379919  
20  
2023.05.30  
13:59:06 -04'00'





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023

#### 1- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas **aquisição de Material de Papelaria**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementar deste instrumento.

#### 2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, com vigência a contar da data de sua assinatura.

#### 3 -CLAUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor da presente Ata de Registro conforme o (s) preço (s) apresentado (s) pelo (s) Detentor (es) da Ata de Registro de Preços, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, conforme reproduzido no quadro abaixo:

Item Cota LC	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
147	<b>ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA</b> CNPJ: 10.144.274/0001-08 R PRESIDENTE NILO PECANHA, 461 - VILA ALMEIDA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79112-410 Telefone: (67) 9638-8626				
174	QUADRO BRANCO (LOUSA) C/ NO MINIMO 3 X 1,20M Marca: STALO	UN	125	311,90	38.987,50
192	COLA QUENTE - REFIL GROSSO P/PISTOLA ELÉTRICA MODELO- BASTÃO	PCT	3263	90,00	293.670,00

#### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ADRIANO  
MARTINS:8  
803799192  
0

Assinado de forma digital por  
ADRIANO  
MARTINS:88037991  
920  
Dados: 2023.05.30  
13:59:20 -04'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

	UNIDADES POR EMBALAGEM – 33 Marca: VMP				
197 Sim	COLA QUENTE - REFIL GROSSO P/PISTOLA ELÉTRICA MODELO- BASTÃO UNIDADES POR EMBALAGEM – 33 Marca: RENDICOLA	PCT	1087	90,00	97.830,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>430.487,50</b>
	<b>COMERCIAL K &amp; D LTDA</b> CNPJ: 17.182.696/0001-17 AV ARACRUZ, 1304 - PARQUE DOS NOVOS ESTADOS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79034-450 Telefone: (67) 3014-1308Fax:				
1 Não	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO - METÁLICO Marca: KAZ	UN	2300	1,65	3.795,00
4 Não	CANETA P/ E.V.A. (CORES VARIADAS) Marca: KAZ	UN	7900	3,45	27.255,00
5 Não	CARTOLINA 50 X 66 CM - AMARELO - 150 GRAMATURA Marca: KAZ	FLS	6500	1,45	9.425,00
6 Não	CARTOLINA 50 X 66 CM - AZUL - 150 GRAMATURA Marca: KAZ	FLS	6500	1,45	9.425,00
7 Não	CARTOLINA 50 X 66 CM - BRANCA - 150 GRAMATURA Marca: KAZ	FLS	6500	1,45	9.425,00
8 Não	CARTOLINA 50 X 66 CM - ROSA - 150 GRAMATURA Marca: KAZ	FLS	6500	1,45	9.425,00
9 Não	CARTOLINA 50 X 66 CM - VERDE - 150 GRAMATURA Marca: KAZ	FLS	6500	1,45	9.425,00
11 Não	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 1 KG) Marca: FRAMA	FRAS C	500	22,70	11.350,00
12 Não	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 500 G) Marca: FRAMA	FRAS C	380	13,20	5.016,00
13 Não	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 90 G) Marca: FRAMA	FRAS C	650	3,05	1.982,50
97 Não	PAPEL COLOR SET - 150G/M <sup>2</sup> - 48 X 66 CM (COR AMARELO) Marca: KAZ	FLS	8800	1,80	15.840,00
98 Não	PAPEL COLOR SET - 150G/M <sup>2</sup> - 48 X 66 CM (COR AZUL ESCURO) Marca: KAZ	FLS	8800	1,80	15.840,00
99 Não	PAPEL COLOR SET - 150G/M <sup>2</sup> - 48 X 66 CM (COR BRANCO) Marca: KAZ	FLS	8800	1,80	15.840,00
100 Não	PAPEL COLOR SET - 150G/M <sup>2</sup> - 48 X 66 CM (COR ROSA) Marca: KAZ	FLS	8800	1,80	15.840,00
101 Não	PAPEL COLOR SET - 150G/M <sup>2</sup> - 48 X 66 CM (COR VERMELHO) Marca: KAZ	FLS	8800	1,80	15.840,00
102 Não	PAPEL COLOR SET - DUPLA FACE - COR AZUL CLARO Marca: KAZ	FLS	2200	1,80	3.960,00

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

*Adriano*

ADRIANO  
MARTINS:88  
037991920

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
MARTINS:880379919  
20  
Dados: 2023.05.30  
13:59:35 -04'00"



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

103 Não	PAPÉL COLOR SET - DUPLA FACE - COR LARANJA Marca: KAZ	FLS	8200	1,80	14.760,00
104 Não	PAPÉL COLOR SET - DUPLA FACE - COR MARROM Marca: KAZ	FLS	2200	1,80	3.960,00
105 Não	PAPÉL COLOR SET - DUPLA FACE - COR PRETO Marca: KAZ	FLS	2200	1,80	3.960,00
106 Não	PAPÉL COLOR SET - DUPLA FACE - COR ROSA PINK Marca: KAZ	FLS	2200	1,80	3.960,00
107 Não	PAPÉL COLOR SET - DUPLA FACE - COR VERDE Marca: KAZ	FLS	2200	1,80	3.960,00
108 Não	PAPÉL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> , COR AMARELO Marca: KAZ	UN	9300	1,80	16.740,00
109 Não	PAPÉL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> , COR AMARELO FLUORESCENTE Marca: KAZ	FLS	9300	1,80	16.740,00
110 Não	PAPÉL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> , COR AZUL COBALTO Marca: KAZ	UN	4300	1,80	7.740,00
111 Não	PAPÉL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> , COR AZUL ESCURO Marca: KAZ	UN	9300	1,80	16.740,00
112 Não	PAPÉL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> , COR AZUL FLUORESCENTE Marca: KAZ	FLS	9300	1,80	16.740,00
113 Não	PAPÉL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> , COR LARANJA FLUORESCENTE Marca: KAZ	FLS	9300	1,80	16.740,00
114 Não	PAPÉL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> , COR PINK FLUORESCENTE Marca: KAZ	FLS	9300	1,80	16.740,00
115 Não	PAPÉL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> , COR ROSA Marca: KAZ	UN	9300	1,80	16.740,00
116 Não	PAPÉL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM,	FLS	9300	1,80	16.740,00

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

	GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> , COR ROSA CLARO Marca: KAZ				
117 Não	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> , COR VERDE BANDEIRA Marca: KAZ	FLS	9300	1,80	16.740,00
118 Não	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> , COR VERDE FLUORESCENTE Marca: KAZ	FLS	9300	1,80	16.740,00
119 Não	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> , COR VIOLETA Marca: KAZ	FLS	9300	1,80	16.740,00
140 Não	PAPEL DE SEDA - 20G/M - 48 X 60 CM (COR MARROM) Marca: KAZ	FLS	8350	0,45	3.757,50
141 Não	PAPEL DE SEDA - 20G/M - 48 X 60 CM (COR VERMELHO Marca: KAZ	FLS	8350	0,45	3.757,50
142 Não	PAPEL DE SEDA - 20G/M 48 X 60 CM (COR VERDE BANDEIRA) Marca: KAZ	FLS	8350	0,45	3.757,50
143 Não	PAPEL DE SEDA - 20G/M <sup>2</sup> - 48 X 60 CM - COR ROSA Marca: KAZ	FLS	8350	0,45	3.757,50
144 Não	PAPEL DE SEDA - 20G/M <sup>2</sup> - 48 X 60 CM VERDE LIMÃO Marca: KAZ	FLS	8350	0,45	3.757,50
145 Não	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM - COR AZUL ESCURO Marca: KAZ	FLS	8350	0,45	3.757,50
146 Não	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM - COR BRANCO Marca: KAZ	FLS	8350	0,45	3.757,50
147 Não	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM - COR LARANJA Marca: KAZ	FLS	8350	0,45	3.757,50
148 Não	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM - COR ROSA PINK Marca: KAZ	FLS	8350	0,45	3.757,50
149 Não	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM COR ROSA CLARO Marca: KAZ	FLS	8350	0,45	3.757,50
166 Não	PIRÓGRAFO PROFISSIONAL 0 A 50W - 110/220V Marca: CENTER	JG	33	342,00	11.286,00
187 Não	TESOURA DE PICOTAR - 08" - GRANDE Marca: KAZ	UN	140	42,50	5.950,00
188 Não	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - 04" - PEQUENA Marca: KAZ	UN	240	4,90	1.176,00
189 Não	TINTA P/ PINTURA FACIAL & CORPORAL - 15 ML - JOGO C/ 12 FRASCOS Marca: ROSTINHO PINTADO	JG	700	43,80	30.660,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>488.810,50</b>

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*Nizal*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

	<b>MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO</b> CNPJ: 20.235.675/0001-27 R RUI BARBOSA, 1320 SALA: 04; - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004-440 Telefone: (67) 3201-8575				
17 Não	DICIONÁRIO ESCOLAR LÍNGUA PORTUGUESA CAPA COMUM EDITORA MELHORAMENTOS; 4ª EDIÇÃO (8 AGOSTO 2016) 992 PÁGINAS FORMATO 15X11 Marca: Editora Melhoramentos	LV	75	16,79	1.259,25
18 Não	FOLHA DE E.V.A - 2MM (ESTAMPADA) - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	2500	4,51	11.275,00
21 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR AZUL ESCURO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	9500	3,85	36.575,00
22 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR AZUL ROYAL Marca: Leo & Leo	FLS	9500	3,95	37.525,00
23 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR AZUL TURQUESA Marca: Leo & Leo	FLS	9500	3,95	37.525,00
24 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR BEGE Marca: Leo & Leo	FLS	9500	3,95	37.525,00
25 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR BRANCO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	10500	3,95	41.475,00
26 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR CINZA Marca: Leo & Leo	FLS	9500	3,95	37.525,00
27 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR DA PELE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	10500	3,95	41.475,00
28 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR LARANJA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	9000	3,95	35.550,00
29 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR LILÁS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	9000	3,95	35.550,00
30 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR MARROM - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	10000	3,95	39.500,00
31 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR PINK Marca: Leo & Leo	FLS	9000	3,95	35.550,00
32 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR PRETO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	10000	3,95	39.500,00

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*Adriano*

ADRIANO  
MARTINS:88  
037991920

Assinado de forma digital por ADRIANO MARTINS:88037991920  
Dados: 2023.05.30 14:00:15 -04'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

33 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR ROSA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	9000	3,95	35.550,00
34 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR ROSA FLEX Marca: Leo & Leo	FLS	9000	3,95	35.550,00
35 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR ROXO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	9000	3,95	35.550,00
36 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR VERDE CLARO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	9000	3,95	35.550,00
37 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR VERDE ESCURO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	9000	3,95	35.550,00
38 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR VERMELHO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	9000	3,95	35.550,00
40 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR AZUL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	6000	7,20	43.200,00
41 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR BRANCO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	8300	7,20	59.760,00
42 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR DA PELE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	8300	7,20	59.760,00
43 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR PRETO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	8300	7,20	59.760,00
44 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR ROSA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	7800	7,20	56.160,00
45 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR VERDE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	8300	7,20	59.760,00
46 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR VERMELHO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	8500	7,20	61.200,00

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ADRIANO  
MARTINS:88  
037991920

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
MARTINS:88037991920  
Dados: 2023.05.30  
14:00:28 -04'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

47 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (LISTRADO) - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: Leo & Leo	FLS	6000	4,05	24.300,00
48 Não	FOLHAS DE ACETATO AMARELO DE 60CM X 0,15 MM. Marca: VMP	FLS	9800	2,94	28.812,00
49 Não	FOLHAS DE ACETATO AZUL DE 60 CM X 0,15 MM. Marca: VMP	FLS	7800	2,94	22.932,00
50 Não	FOLHAS DE ACETATO MAGENTA DE 60 CM X 0,15 MM. Marca: VMP	FLS	7800	2,94	22.932,00
51 Não	FOLHAS DE ACETATO VERDE DE 60 CM X 0,15 MM. Marca: VMP	MTS	7800	2,94	22.932,00
52 Não	FOLHAS DE ACETATO VERMELHO DE 60 CM X 0,15 MM. Marca: VMP	FLS	7800	2,94	22.932,00
57 Não	LÁPIS BORRACHA Marca: Faber	UN	5800	3,60	20.880,00
61 Não	MINI DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA CAPA COMUM EDITORA: POSITIVO 960 PÁGINAS Marca: Editora Positivo	LV	75	41,95	3.146,25
62 Não	PAPEL CAMURÇA - 60G/M <sup>2</sup> - 40 X 60 CM - COR AMARELO Marca: VMP	FLS	1500	2,15	3.225,00
63 Não	PAPEL CAMURÇA - 60G/M <sup>2</sup> - 40 X 60 CM - COR AZUL CLARO Marca: VMP	FLS	1500	2,15	3.225,00
64 Não	PAPEL CAMURÇA - 60G/M <sup>2</sup> - 40 X 60 CM - COR AZUL ESCURO Marca: VMP	FLS	1500	2,15	3.225,00
65 Não	PAPEL CAMURÇA - 60G/M <sup>2</sup> - 40 X 60 CM - COR BRANCO Marca: VMP	FLS	1500	2,15	3.225,00
66 Não	PAPEL CAMURÇA - 60G/M <sup>2</sup> - 40 X 60 CM - COR LILÁS Marca: VMP	FLS	1500	2,15	3.225,00
67 Não	PAPEL CAMURÇA - 60G/M <sup>2</sup> - 40 X 60 CM - COR PRETO Marca: VMP	FLS	1500	2,15	3.225,00
68 Não	PAPEL CAMURÇA - 60G/M <sup>2</sup> - 40 X 60 CM - COR ROSA Marca: VMP	FLS	500	2,15	1.075,00
69 Não	PAPEL CAMURÇA - 60G/M <sup>2</sup> - 40 X 60 CM - COR VERDE ESCURO Marca: VMP	FLS	1500	2,15	3.225,00
70 Não	PAPEL CAMURÇA - 60G/M <sup>2</sup> - 40 X 60 CM - COR VERMELHO Marca: VMP	FLS	1500	2,15	3.225,00
85 Não	PAPEL CELOFANE 18G/M <sup>2</sup> - 70 X 89 CM (FINO E TRANSPARENTE) COR AMARELO Marca: VMP	FLS	9000	2,40	21.600,00
86 Não	PAPEL CELOFANE 18G/M <sup>2</sup> - 70 X 89 CM (FINO E TRANSPARENTE) COR AZULL Marca: VMP	FLS	9000	2,40	21.600,00

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*Adriano*

ADRIANO  
MARTINS:88  
037991920

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
MARTINS:88037991  
920  
Dados: 2023.05.30  
14:00:40 -04'00"





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

87	PAPEL CELOFANE 18G/M <sup>2</sup> - 70 X 89 CM (FINO E TRANSPARENTE) COR INCOLOR Marca: VMP	FLS	9000	2,40	21.600,00
Não					
88	PAPEL CELOFANE 18G/M <sup>2</sup> - 70 X 89 CM (FINO E TRANSPARENTE) COR VERDE Marca: VMP	FLS	9000	2,40	21.600,00
Não					
89	PAPEL CELOFANE 18G/M <sup>2</sup> - 70 X 89 CM (FINO E TRANSPARENTE) COR VERMELHO Marca: VMP	FLS	5000	2,40	12.000,00
Não					
90	PAPEL CELOFANE 70 X 89 CM - COR PRETO Marca: VMP	FLS	9000	2,40	21.600,00
Não					
91	PAPEL CELOFONE 70 X 89 CM - COR ROSA PINK Marca: VMP	FLS	9000	2,40	21.600,00
Não					
92	PAPEL CELOFONE 70 X 89 COR ROXO Marca: VMP	FLS	8000	2,40	19.200,00
Não					
93	PAPEL COLOR PLUS 110GR 48X66CM CANCUN Marca: BLENDPAPER	FLS	8500	1,30	11.050,00
Não					
94	PAPEL COLOR PLUS 110GR 48X66CM CARTAGENA Marca: BLENDPAPER	FLS	8500	1,30	11.050,00
Não					
95	PAPEL COLOR PLUS 110GR 48X66CM FIDJI Marca: BLENDPAPER	FLS	8500	1,30	11.050,00
Não					
96	PAPEL COLOR PLUS 110GR 48X66CM RIO DE JANEIRO Marca: BLENDPAPER	FLS	8500	1,30	11.050,00
Não					
121	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR AZUL ESCURO Marca: VMP	ROLO	750	2,30	1.725,00
Não					
122	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR BRANCO Marca: VMP	ROLO	750	2,30	1.725,00
Não					
123	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR LARANJA Marca: VMP	ROLO	750	2,30	1.725,00
Não					
124	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR LILÁS Marca: VMP	ROLO	750	2,30	1.725,00
Não					
125	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR ROXO Marca: VMP	ROLO	750	2,30	1.725,00
Não					
126	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR VERDE CLARO Marca: VMP	ROLO	750	2,30	1.725,00
Não					
127	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR VERDE MUSGO Marca: VMP	ROLO	750	2,30	1.725,00
Não					
128	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M <sup>2</sup> - 48 CM X 2M (ROLO) COR ALARANJADO Marca: VMP	ROLO	750	2,30	1.725,00
Não					
129	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M <sup>2</sup> - 48 CM X 2M (ROLO) COR AMARELO Marca: VMP	ROLO	800	2,30	1.840,00
Não					
130	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M <sup>2</sup> - 48 CM X 2M (ROLO) COR AZUL Marca: VMP	ROLO	800	2,30	1.840,00
Não					
131	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M <sup>2</sup> - 48 CM X 2M (ROLO) COR AZUL CLARO Marca: VMP	ROLO	800	2,30	1.840,00
Não					

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*Nizal*

ADRIANO  
MARTINS.88  
037991920

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
MARTINS.88037991920  
Dados: 2023.05.30  
14:00:54 -04'00"



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

132	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M <sup>2</sup> - 48 CM X 2M (ROLO) COR LILÁS Marca: VMP	ROLO	750	2,30	1.725,00
Não					
133	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M <sup>2</sup> - 48 CM X 2M (ROLO) COR MARROM Marca: VMP	ROLO	750	2,30	1.725,00
Não					
134	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M <sup>2</sup> - 48 CM X 2M (ROLO) COR PINK Marca: VMP	ROLO	750	2,30	1.725,00
Não					
135	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M <sup>2</sup> - 48 CM X 2M (ROLO) COR PRETO Marca: VMP	ROLO	750	2,30	1.725,00
Não					
136	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M <sup>2</sup> - 48 CM X 2M (ROLO) COR VERDE Marca: VMP	ROLO	750	2,30	1.725,00
Não					
137	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M <sup>2</sup> - 48 CM X 2M (ROLO) COR VERDE BANDEIRA Marca: VMP	ROLO	750	2,38	1.785,00
Não					
138	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M <sup>2</sup> - 8 CM X 2M (ROLO) COR VERMELHO Marca: VMP	ROLO	750	2,30	1.725,00
Não					
139	PAPEL CREPOM COMUM - 48G/M <sup>2</sup> - 8 CM X 2M (ROLO) COR ROSA Marca: VMP	ROLO	750	2,30	1.725,00
Não					
199	FOLHA DE E.V.A - 2MM (COM GLITER) - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: LEO & LEO	FLS	4000	6,99	27.960,00
Sim					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.542.590,50</b>
<b>DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA</b> CNPJ: 26.289.337/0001-54 R JOAO VIEIRA MACHADO, 406 QUADRA01 - CENTRO, ITAJA - GO, CEP: 75815-000 Telefone: (67) 3596-2317					
177	TECIDO DE TNT - ROLO DE 50MTS X 1,40 M DE LARGURA - COR VERDE Marca: SANTA FÉ	ROLO	290	138,90	40.281,00
Não					
178	TECIDO DE TNT - ROLO DE 50MTS X 1,40 M DE LARGURA - COR VERMELHO Marca: SANTA FÉ	ROLO	320	138,90	44.448,00
Não					
179	TECIDO DE TNT - ROLO DE 50MTS X 1,40M DE LARGURA - COR AMARELO Marca: SANTA FÉ	ROLO	320	138,00	44.160,00
Não					
180	TECIDO DE TNT - ROLO DE 50MTS X 1,40M DE LARGURA - COR AZUL Marca: SANTA FÉ	ROLO	320	138,90	44.448,00
Não					
181	TECIDO DE TNT - ROLO DE 50MTS X 1,40M DE LARGURA - COR BRANCO Marca: SANTA FÉ	ROLO	150	138,90	20.835,00
Não					
182	TECIDO DE TNT - ROLO DE 50MTS X 1,40M DE LARGURA - COR LARANJA Marca: SANTA FÉ	ROLO	270	138,90	37.503,00
Não					

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

*Nizal*

ADRIANO  
MARTINS:88  
037991920

Assinado de forma digital por ADRIANO MARTINS:88037991920  
Dados: 2023.05.30 14:01:16 -04'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

183 Não	TECIDO DE TNT - ROLO DE 50MTS X 1,40M DE LARGURA - COR LILÁS Marca: SANTA FÉ	ROLO	270	138,90	37.503,00
184 Não	TECIDO DE TNT - ROLO DE 50MTS X 1,40M DE LARGURA - COR MARROM Marca: SANTA FÉ	ROLO	290	138,90	40.281,00
185 Não	TECIDO DE TNT - ROLO DE 50MTS X 1,40M DE LARGURA - COR PINK Marca: SANTA FÉ	ROLO	210	138,90	29.169,00
186 Não	TECIDO DE TNT - ROLO DE 50MTS X 1,40M DE LARGURA - COR PRETO Marca: SANTA FÉ	ROLO	350	138,90	48.615,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>387.243,00</b>
	<b>TERABRAS COMERCIAL LTDA</b> CNPJ: 26.994.101/0001-19 R TELDO KASPER, 207 - CHACARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79040-840 Telefone: (67) 33051124				
39 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR AMARELO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: VMP	FLS	8300	7,30	60.590,00
53 Não	GIZ DE CERA TRIANGULAR 12 CORES FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTES TRAÇOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS. Marca: ACRILEX	CX	4200	13,70	57.540,00
175 Não	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 30 CM (GROSSA) Marca: DELLO	UN	1200	5,20	6.240,00
190 Não	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 56 G/M <sup>2</sup> (01 MATÉRIA) - 100 FOLHAS - ESPIRAL Marca: 3B	UN	4500	17,49	78.705,00
191 Não	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 56 G/M <sup>2</sup> (10 MATÉRIAS) - 200 FOLHAS - ESPIRAL Marca: 3B	UN	3000	28,95	86.850,00
193 Não	COLA QUENTE - REFIL GRANDE - BASTÃO FINO - 7,4 MM X 30 CM Marca: BRW	PCT	3263	36,95	120.567,85
195 Sim	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 56 G/M <sup>2</sup> (01 MATÉRIA) - 100 FOLHAS - ESPIRAL Marca: 3B	UN	1500	17,49	26.235,00
196 Sim	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 56 G/M <sup>2</sup> (10 MATÉRIAS) - 200 FOLHAS - ESPIRAL Marca: 3B	UN	1000	28,95	28.950,00
198 Sim	COLA QUENTE - REFIL GRANDE - BASTÃO FINO - 7,4 MM X 30 CM Marca: BRW	PCT	1087	36,95	40.164,65

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

*Nizul*

ADRIANO Assinado de forma digital por  
MARTINS:88037991920  
8037991920  
0  
Dados: 2023.05.30 14:01:29 -04'00"



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

		VALOR TOTAL			505.842,50
	<b>MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> CNPJ: 31.028.653/0001-02 R MAJORICO LIMA, 248 CASA 01 - VILA VILAS BOAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79051-070 Telefone: (67) 3342-1182				
2 Não	CADERNO CAPA DURA 1/4 ESPIRAL - 56/G/M <sup>2</sup> - PEQUENO - 96 FOLHAS - ESPIRAL Marca: FORONI	UN	3000	10,00	30.000,00
3 Não	CADERNO DE DESENHO GRANDE - CAPA DURA, ESPIRAL COM 48 FOLHAS Marca: FORONI	UN	1000	14,00	14.000,00
14 Não	COLA ESCOLAR C/ GLITER - COLORIDA - (PACOTE C/ 06 FRASCOS DE 23G) Marca: PIRATININGA	PCT	700	15,70	10.990,00
19 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR AMARELO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: BRW	FLS	9500	3,90	37.050,00
20 Não	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR AZUL CLARO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: BRW	FLS	9500	3,90	37.050,00
58 Não	LÁPIS DE COR (GRANDE) CAIXA C/ 12 CORES Marca: BRW	CX	2000	7,00	14.000,00
59 Não	LÁPIS PRETO - Nº 02 (P/ ESCREVER) Marca: BRW	UN	20500	0,62	12.710,00
60 Não	MASSA PARA MODELAR - CAIXA COM 12 CORES Marca: ACRILEX	CX	2200	8,70	19.140,00
71 Não	PAPEL CARTÃO 180G/M <sup>2</sup> - 66 X 48 CM (COR VERMELHO) Marca: SCRITY	FLS	8800	1,95	17.160,00
72 Não	PAPEL CARTÃO 180G/M <sup>2</sup> - 66 X 48 CM - (COR MARROM) Marca: SCRITY	FLS	9000	1,95	17.550,00
73 Não	PAPEL CARTÃO 180G/M <sup>2</sup> - 66 X 48 CM (COR AMARELO) Marca: SCRITY	FLS	8800	1,95	17.160,00
74 Não	PAPEL CARTÃO 180G/M <sup>2</sup> - 66 X 48 CM (COR AZUL CLARO) Marca: SCRITY	FLS	9800	1,95	19.110,00
75 Não	PAPEL CARTÃO 180G/M <sup>2</sup> - 66 X 48 CM (COR PRETO) Marca: SCRITY	FLS	11000	1,95	21.450,00
76 Não	PAPEL CARTÃO 180G/M <sup>2</sup> - 66 X 48 CM (COR ROSA Marca: SCRITY	FLS	10000	1,95	19.500,00
77 Não	PAPEL CARTÃO 180G/M <sup>2</sup> - 66 X 48 CM (COR VERDE) Marca: SCRITY	FLS	10000	1,95	19.500,00
78 Não	PAPEL CARTÃO 66 X 48 CM - COR BRANCO Marca: SCRITY	FLS	10000	1,95	19.500,00

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**ADRIANO**

**MARTINS:88**

**037991920**

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
MARTINS:88037991920  
Dados: 2023.05.30  
14:01:43 -04'00"



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

156 Não	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - Nº 01 Marca: LEO LEO	UN	1150	2,46	2.829,00
168 Não	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - PEQUENA - (REFIL FINO) Marca: LEO LEO	UN	270	37,80	10.206,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>338.905,00</b>
<b>CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA</b> CNPJ: 47.944.342/0001-23 R ANTONIO NERCINO MONTENEGRO, 258 - VILA ALBUQUERQUE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79060-120 Telefone: (67) 3341-7000					
10 Não	COLA EM BASTÃO - GRANDE - (C/ 40 G) Marca: LEO&LEO	UN	300	8,84	2.652,00
15 Não	COLA INSTANTÂNEA 16GR Marca: TEK BOND	UN	130	6,99	908,70
16 Não	COLA P/ ISOPOR (FRASCO C/ 40 G) Marca: ZAZ TRAZ	FRAS C	550	6,80	3.740,00
54 Não	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - BRANCO (CAIXA C/ 50 PALITOS) Marca: DELTA	CX	310	6,10	1.891,00
55 Não	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - COLORRIDO (CAIXA C/ 50 PALITOS) Marca: DELTA	CX	310	7,25	2.247,50
56 Não	GLITER TUBO COM 100 GR Marca: MAKE +	TUBO	1150	19,95	22.942,50
79 Não	PAPEL CASCA DE OVO MULTI-USO - 180G/M² - 50 FOLHAS (COR AZUL) Marca: OFFPAPER	PCT	100	31,60	3.160,00
80 Não	PAPEL CASCA DE OVO MULTI-USO - 180G/M² - 50 FOLHAS (COR BRANCO) Marca: OFFPAPER	PCT	100	31,60	3.160,00
81 Não	PAPEL CASCA DE OVO MULTI-USO - 180G/M² - 50 FOLHAS (COR CINZA) Marca: OFFPAPER	PCT	100	31,60	3.160,00
82 Não	PAPEL CASCA DE OVO MULTI-USO - 180G/M² - 50 FOLHAS (COR PALHA) Marca: OFFPAPER	PCT	100	31,60	3.160,00
83 Não	PAPEL CASCA DE OVO MULTI-USO - 180G/M² - 50 FOLHAS (COR SALMÃO) Marca: OFFPAPAER	PCT	100	31,60	3.160,00
84 Não	PAPEL CASCA DE OVO MULTI-USO - 180G/M² - 50 FOLHAS (COR VERDE) Marca: OFFPAPAER	PCT	80	31,60	2.528,00

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*Adriano*

ADRIANO  
MARTINS:880  
37991920

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
MARTINS:88037991920  
Dados: 2023.05.30  
14:01:59 -04'00"



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

120 Não	PAPÉL COUCHÊ BRILHANTE A4 (297 MMX210MM) COM 180GR Marca: USAPEL	FLS	3000	0,39	1.170,00
150 Não	PAPÉL LAMINADO VARIAS CORES Marca: VMP	FLS	6200	2,49	15.438,00
151 Não	PAPÉL VERGÊ MULTI-USO - 120G/M <sup>2</sup> - 210 X 297MM (COR SALMÃO), PCT COM 50 UNID. Marca: USAPEL	PCT	15	32,00	480,00
152 Não	PAPÉL VERGÊ MULTI-USO - 120G/M <sup>2</sup> - 210 X 297MM (COR AZUL), PCT COM NO MINIMO 50 UNID Marca: USAPEL	PCT	85	32,00	2.720,00
153 Não	PAPÉL VERGÊ MULTI-USO - 120G/M <sup>2</sup> - 210 X 297MM (COR BRANCO), PCT COM NO MINIMO 50 UNID Marca: USAPEL	PCT	85	32,00	2.720,00
154 Não	PAPÉL VERGÊ MULTI-USO - 120G/M <sup>2</sup> - 210 X 297MM (COR VERDE), PCT COM NO MINIMO 50 UNID Marca: USAPEL	PCT	85	32,00	2.720,00
155 Não	PAPÉL VERGÊ MULTI-USO (180G/M <sup>2</sup> ), COR GENGIBRE PACOTE C/ NO MÍNIMO 50 FOLHAS Marca: USAPEL	PCT	85	32,00	2.720,00
157 Não	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - Nº 02 Marca: LEO&LEO	UN	1150	2,55	2.932,50
158 Não	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - Nº 04 Marca: LEO&LEO	UN	1150	2,68	3.082,00
159 Não	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - Nº 08 Marca: LEO&LEO	UN	1150	3,11	3.576,50
160 Não	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - Nº 10 Marca: LEO&LEO	UN	1150	3,20	3.680,00
161 Não	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - Nº 12 Marca: LEO&LEO	UN	1150	3,50	4.025,00
162 Não	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - Nº 16 Marca: LEO&LEO	UN	1150	4,70	5.405,00
163 Não	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - Nº 18 Marca: LEO&LEO	UN	1150	6,18	7.107,00
164 Não	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - Nº 20 Marca: LEO&LEO	UN	1150	7,40	8.510,00
165 Não	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - Nº 24 Marca: LEO&LEO	UN	1150	9,70	11.155,00
167 Não	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 100W BIVOLT Marca: JOCAR	UN	270	54,80	14.796,00
169 Não	PLACA DE ISOPOR - 10 MM (EPS) Marca: PLACTERM	UN	110	4,20	462,00
170 Não	PLACA DE ISOPOR - 15 MM (EPS) Marca: PLACTERM	UN	110	7,35	808,50
171 Não	PLACA DE ISOPOR - 20 MM - (EPS) Marca: PLACTERM	UN	110	8,35	918,50

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*Adriano*

ADRIANO  
MARTINS:88  
037991920

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
MARTINS:88037991920  
Dados: 2023.05.30  
14:02:13 -04'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

172	PLACA DE ISOPOR - 30 MM - (EPS) Marca: UN	110	12,80	1.408,00
Não	PLACTERM			
173	PLACA DE ISOPOR - 50 MM (EPS) Marca: UN	100	21,30	2.130,00
Não	PLACETRM			
176	RÉGUA ESCOLAR DE METAL - 30 CM Marca: UN	800	9,70	7.760,00
Não	JOCAR			
194	FOLHA DE E.V.A - 2MM (COM GLITER) - FLS	12000	6,99	83.880,00
Não	MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM Marca: GATE			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>242.313,70</b>

3.2. Os preços serão é fixos e irremovíveis, nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

**4 - CLAUSULA QUARTA – DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo município de Ribas do Rio Pardo, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, ao Órgão Não-participante e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Ao Órgão não participante que aderir à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) beneficiário(s), das obrigações originalmente assumidas e a sua aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas compulsórias, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.


**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

  
Assinado de forma digital por ADRIANO MARTINS:88037991920  
037991920

Dados: 2023.05.30  
14:02:29 -04'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023****5 - CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

5.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

5.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

5.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.5. Os produtos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

5.6. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a substituição em até 02 (dois) dias a contar da data da devolução.

5.7. O objeto será recebido:

5.7.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

5.7.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

5.7.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ADRIANO  
MARTINS:88  
037991920

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
MARTINS:88037991920  
Dados: 2023.05.30  
14:02:42 -04'00"





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023

especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### 6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao

#### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ADRIANO Assinado de forma  
digital por  
MARTINS:8  
MARTINS:88037991  
803799192  
0  
Dados: 2023.05.30  
14:02:58 -04'00"

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

ADRIANO  
MARTINS:88  
037991920

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
MARTINS:880379919  
20  
Dados: 2023.05.30  
14:03:13-04'00





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral dos órgãos e/ou entidades participantes ou não participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), conforme o caso, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observado o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/1993

#### 8 - CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO “DOS PREÇOS REGISTRADOS”

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para a justa remuneração do ajustado, o preço registrado poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando as situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou, de fato que eleve o custo da remuneração ajustada, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos beneficiários.

8.3. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará a CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto licitado.

8.3.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízos à CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.4. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ADRIANO  
MARTINS:88  
037991920

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
MARTINS:88037991  
920  
Dados: 2023.05.30  
14:03:27 -04'00"

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização.

8.6. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços registrados, poderão implicar a revisão de preços, facultado a CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

**9 - CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS****9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE:**

- a) optar pela contratação ou não, do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições;
- b) indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados;
- c) decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo, decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo;
- d) gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE;
- e) dar preferência de contratação à CONTRATADA do registro de preços, ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação vigente;
- f) cancelar o registro de preços, a critério da CONTRATANTE, quando presentes as situações previstas na cláusula décima deste instrumento, conforme o caso;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

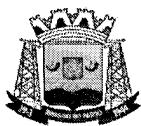
Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ADRIANO  
MARTINS:88  
037991920

Assinado de forma digital por ADRIANO MARTINS:88037991920  
Dados: 2023.05.30 14:03:44 -04'00"





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023

- g)** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h)** prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto
- i)** atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere
- j)** efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação
- k)** exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado
- l)** notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)
- m)** notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas

#### 9.2. COMPETE A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA:

- a)** operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do ajuste, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;
- b)** manter, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este instrumento se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ADRIANO  
MARTINS:8  
803799192  
0

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
MARTINS:880379919  
20  
Dados: 2023.05.30  
14:04:00 -04'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

- c)** reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)
- d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)
- e)** responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)
- f)** executar integralmente o objeto, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, ora aqui não transcrito, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do ajuste, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;
- g)** responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;
- h)** promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

ADRIANO  
MARTINS:88  
037991920

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
MARTINS:88037991  
920  
Dados: 2023.05.30  
14:04:15 -04'00'



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023

providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

i) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto registrado, quando for o caso;

j) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

k) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;

l) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;

m) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto registrado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;

n) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;

o) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ADRIANO

MARTINS:88

037991920

Assinado de forma digital por ADRIANO MARTINS:88037991920  
Dados: 2023.05.30 14:04:33 -04'00"





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023

que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993;

- p) sujeitar-se, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), às contratações do objeto registrado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital;
- q) atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas, ou mesmo, dos seus respectivos saldos;
- r) atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s), durante a fase da negociação de revisão de preços, com aqueles inicialmente registrados, quando for o caso;
- s) vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço), definido pela CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços, quando for o caso;
- t) assumir os compromissos firmados, advindos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em favor da CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei.

#### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente:

#### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ADRIANO  
MARTINS:8  
803799192  
0

Assinado de forma digital por ADRIANO MARTINS:8803799192  
20  
Dados: 2023.05.30 14:04:48 -04'00"



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023

10.3. Por atraso injustificado na execução:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II - Cancelamento do preço registrado.

III - Cancelamento do Empenho.

10.4. Por inexecução total ou execução irregular:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ADRIANO  
MARTINS:8803  
7991920

Assinado de forma digital  
por ADRIANO  
MARTINS:88037991920  
Dados: 2023.05.30  
14:05:05 -04'00'

25





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023

circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 10.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 10.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

10.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

10.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

### 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

11.2. O cumprimento das obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado através de portaria específica, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

11.3 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ADRIANO  
MARTINS:88  
037991920

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
MARTINS:880379919  
20  
Dados: 2023.05.30  
14:05:21 -04'00'

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

11.5. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

11.6. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.7. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

#### 11.8 São obrigações da fiscalização:

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do ajuste, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre à execução do ajuste;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem as eventuais revisões de preços, sob pena de cancelamento integral dos preços registrados e demais sanções previstas, na forma da Lei.

11.9 À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

#### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ADRIANO  
MARTINS:88  
037991920

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
MARTINS:8803799192  
Dados: 2023.05.30  
14:05:38 -04'00'





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023

11.10 À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer “ônus-extra”, respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e/ou em decorrência desta.

11.11. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar no cancelamento dos preços registrados. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

#### 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do extrato deste instrumento e/ou equivalente, na imprensa oficial, às suas expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia, assim como, trimestralmente para orientação da Administração, os preços registrados. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal)

12.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

12.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

#### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes a legislação mencionada neste processo.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Assinado de forma digital por ADRIANO MARTINS:88037991920  
037991920  
Dados: 2023.05.30 14:05:55 -04'00'

*Nizal*



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023

#### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. A execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. Quando da necessidade de contratar, o(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), por intermédio do GESTOR por ele indicado, consultará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), para obter a indicação do beneficiário, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, afim de que se possa celebrar a futura contratação.

14.3. O beneficiário convocado para contratação, caracterizada pela assinatura do contrato, e/ou nota de empenho, e/ou instrumento equivalente, obriga-se a aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital.

14.4. A emissão do Contrato e/ou da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

#### 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), lavrada em 01 (uma) única via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de maio de 2023.

Município - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

  
NIZAEL FLORES DE ALMEIDA  
Secretário de Educação (SED)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ADRIANO  
MARTINS:88  
037991920

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
MARTINS:88037991920  
Dados: 2023.05.30  
14:06:16 -04'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:10144274000108  
Assinado de forma digital por ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:10144274000108  
Dados: 2023.05.30 17:01:19 -03'00'

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME  
CNPJ: 10.144.274/0001-08

COMERCIAL K & D LTDA:17182696000117  
Assinado de forma digital por COMERCIAL K & D LTDA:17182696000117  
Dados: 2023.05.31 08:22:59 -04'00'

COMERCIAL K & D LTDA EPP  
CNPJ: 17.182.696/0001-17

MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCR:20235675000127  
Assinado de forma digital por MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCR:20235675000127  
Dados: 2023.05.30 11:28:08 -04'00'

MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME  
CNPJ: 20.235.675/0001-27

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA:26289337000154  
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA:26289337000154  
Dados: 2023.05.30 14:20:45 -03'00'

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP  
CNPJ: 26.289.337/0001-54

ADRIANO MARTINS:88037991920  
Assinado de forma digital por ADRIANO MARTINS:88037991920  
Dados: 2023.05.30 14:06:47 -04'00'

TERABRAS COMERCIAL LTDA EPP  
CNPJ: 26.994.101/0001-19

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

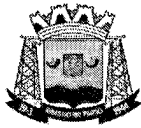
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*Nizaul*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 019/2023**

MATHEUS DELANO DE ANGELO  
MENDONCA:05088990103  
990103

Digitally signed by MATHEUS DELANO DE ANGELO MENDONCA:05088990103  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=03962883000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPE A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, email=MATHEUS DELANO DE ANGELO MENDONCA:05088990103  
Date: 2023.05.30 11:00:14 -03'00'

MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP  
CNPJ: 31.028.653/0001-02

CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO  
LTDA:47944342000123

Assinado de forma digital por CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA:47944342000123  
Dados: 2023.05.30 15:57:30 -03'00'

CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA ME  
CNPJ: 47.944.342/0001-23

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ADRIANO MARTINS:88037991920

Assinado de forma digital por ADRIANO MARTINS:88037991920  
Dados: 2023.05.30 14:07:14 -04'00'